



DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 02/09/2026
CARLO CAIADO - PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal da Casa Civil
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

Ofício CVL/CGALP-EXT-CM nº 1649/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 6742/2026 - Autor(a): Flávio Valle

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à **Indicação Legislativa nº 6742/2026**, de autoria do(a) Excelentíssimo(a) Vereador(a) Flávio Valle, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal da Casa Civil

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – CVL/CGALP
End.: Rua Afonso Cavalcanti, 455, 1º andar, Sala 1527, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.211-901
Tel.: (21) 2979-3029
E-mail: cgalp-rio@prefeitura.rio

EXPEDIENTE

Projetos de Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2026

ESTABELECE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS PARA A GESTÃO E A FUTURA OUTORGA DE USO DOS QUIOSQUES SITUADOS NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO APÓS O ENCERRAMENTO DA ATUAL CONCESSÃO, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, PREVENÇÃO DA CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA, VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: VEREADOR LENIEL BOREL

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Constituição Justiça e Redação, Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Turismo, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Meio Ambiente.

Em 10/09/2026

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece princípios e diretrizes gerais para a política municipal relativa às futuras outorgas de uso dos quiosques situados na orla marítima do Município do Rio de Janeiro, aplicáveis aos procedimentos que vierem a ser realizados após o encerramento da atual concessão ou de eventual prorrogação regularmente formalizada, observada a legislação vigente e as normas urbanísticas, ambientais, sanitárias e de acessibilidade aplicáveis.

Parágrafo único. As disposições desta Lei não produzirão efeitos sobre direitos e obrigações decorrentes dos instrumentos atualmente vigentes.

Art. 2º São objetivos da política municipal de que trata esta Lei:

I – promover a ampla concorrência e a igualdade de oportunidades nas futuras outorgas;

II – ampliar o acesso competitivo à exploração econômica dos quiosques;

III – prevenir situações de concentração econômica injustificada;

IV – estimular o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e turístico do Município;

V – incentivar a geração de emprego e renda;

VI – promover a eficiência e a adequada gestão do patrimônio público;

VII – estimular investimentos privados na modernização, conservação, acessibilidade, sustentabilidade e qualificação dos quiosques;

PLENÁRIO

12ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Presidência da Sra. Vereadora Tânia Bastos, 2º Vice-Presidente.

Às 10h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença da Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1 (uma), assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 2º Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Tendo sido constatada a falta de quórum para dar início aos trabalhos, a Presidência declara que não haverá Sessão e convoca Sessão Ordinária para a próxima terça-feira, 15 de setembro, às 14 horas.

A Ordem do Dia para o período de 15 a 17 de setembro será publicada no Diário da Câmara Municipal.

